



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2025.**

Dispõe sobre concessão de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes do município no exercício de 2025.

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a títulos de ajuda de custo aos estudantes de cursos técnico e superior, residentes no município de Rubineia, matriculados em unidades de ensino nas cidades de Jales e Fernandópolis, objetivando auxiliar no custeio de despesas.

Parágrafo único – O Auxílio será concedido apenas a alunos cujas aulas ocorram em horários não atendidos pelo serviço de transporte oferecido pelo município.

**Art. 2º** Os alunos deverão se inscrever junto ao Departamento de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:

I – RG, CPF e comprovante de residência.

II – Certidão comprovante de matrícula e frequência do aluno.

III – Declaração de que concorda com o valor do auxílio financeiro e se compromete a complementar o mesmo, caso não seja suficiente.

Parágrafo único – Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão comprovar mensalmente a frequência no curso matriculado.

**Art. 3º** O Departamento de Assistência Social auxiliará com visitas domiciliares para comprovar que o aluno reside no município.

**Art. 4º** Os valores a serem pagos a título de auxílio financeiro para ajuda de custo será de R\$. 800,00 (oitocentos reais) mensalmente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 7 de março de 2025.

**ALEX OLIVO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Mensagem nº 017/2025.**

Rubinéia, SP, 7 de março de 2025.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**PAULO XAVIER DE JESUS**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
**RUBINÉIA – SP**

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que dispõe sobre concessão de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes do município no exercício de 2025.

Esclarecemos que o auxílio financeiro em questão pretende melhorar as condições para os alunos de cursos técnico e superior frequentarem as unidades em horários não atendidos pelo transporte convencional já oferecido pelo município.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

**ALEX OLIVO**  
**Prefeito Municipal**